



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 001/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos Odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de referência, neste Município, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL MAYNARD**, inscrito no CNPJ sob n° 11.498.627/0001-30, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Senhor **GILBERTO SANTOS JÚNIOR**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.751.565/0001-13, com sede na Av. Coletora, 211, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro/SE neste ato, representada pelo Sr. Jorge Alberto Rezende Filho, brasileiro, casado, portador da CNH 05481498484, inscrito no CPF sob o nº 046.533.895-00, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro-SE, na Av. Coletora, 211, Andar 1 Fernando Collor e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos Odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0 2/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

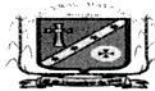
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são R\$ 4.582,48 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme Anexo I.



4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de SAÚDE de GENERAL MAYNARD - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

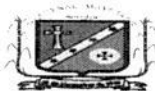
7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

RF PRODUTOS
HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS
LTDA:43751565000113

Assinado de forma digital por RF PRODUTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
1.TDA:43751565000113
DN: c=BR, o=ICP Brasil, st=SE, l=Aracaju, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=41540344000170,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJA1,
cn=RF PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA:43751565000113
Dados: 2022.07.13 14:55:44 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 2173
Ass.:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de SAÚDE de GENERAL MAYNARD – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 2 (dois) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sito na Praça Coronel Ernesto s/n - Centro – GENERAL MAYNARD.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 2175
Ass.:

gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carmópolis, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 2176
Ass.:

igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

GENERAL MAYNARD/SE, 12 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL MAYNARD
GILBERTO SANTOS JÚNIOR

Órgão Gerenciador

RF PRODUTOS HOSPITALARES E

ODONTOLÓGICOS LTDA:43751565000113

Assinado eletronicamente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
LTDA:43751565000113
DN: c=BR, o=ICP Brasil, st=SE, l=Aracaju, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=41540344000170,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado P1A1, cn=RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
LTDA:43751565000113
Emissão: 2022.07.13 14:54:10 -03:00

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
JORGE ALBERTO REZENDE FILHO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX/2022

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL MAYNARD/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1 PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 022022

Fls. 2177
Ass. 
LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S/A

No dia 12 de Maio de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL MAYNARD/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.498.627/0001-30, com sede à PC DA MATRIZ n° S/N CEP 49750-000 – General Maynard-SE neste ato legalmente representado por **GILBERTO SANTOS JÚNIOR**, portador do CPF n° 01412579546, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 43.751.565/0001-13

Representante: **ALANE PAIXAO DOS SANTOS**

Telefone: (79) 9935-0530

Email: rfhospitalar@hotmail.com

Endereço: AVENIDA COLETORA, 211 - FERNANDO COLLOR, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ADESIVO - AGENTE DE UNIÃO COM CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL E MONOCOMPONENTES P/ ESMALTE E DENTINA FRASCO COM 6G	30,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 12,80	R\$384,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO, À BASE DE BENZOCAÍNA, DOSAGEM 200MG/G, ASPECTO FÍSICO GEL, FRASCO DE 12G.	60,00	FR	DFL	DFL	R\$ 9,50	R\$570,00
40	CURATIVO ALVEOLAR, CURATIVO PRÓPRIO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA, COM PRÓPOLIS. EMBALAGEM FRASCO COM 10GR.	8,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 23,90	R\$191,20
47	FILMES PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DE ADULTOS (3X4CM), EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	5,00	EMB	KULZER	KULZER	R\$ 185,00	R\$925,00
59	MATRIZ DE AÇO - FITA MATRIZ DE AÇO, 0,5MMX50CM. CAIXA COM 20 UNIDADES	20,00	CX	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R\$ 2,00	R\$40,00
60	MATRIZ DE AÇO - FITA MATRIZ DE AÇO, 0,7MMX50CM. CAIXA COM 20 UNIDADE	20,00	CX	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R\$ 1,87	R\$37,40
62	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI. ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO, LENTES COM TRATAMENTO.	10,00	UND	DANNY	DANNY	R\$ 5,50	R\$55,00



RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-43751565000113

Total: R\$ 4.582,48

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
64	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHA, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	40,00	EMB	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R\$ 1,81	R\$72,40
67	PORTA AMÁLGAMA DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	4,00	UND	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 19,22	R\$76,88
69	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, CX C/ 50.	10,00	CX	DFL	DFL	R\$ 90,00	R\$900,00
79	REVELADOR QUIMICO PRONTO PARA USO, FRASCO DE 475ML.	40,00	UND	KULZER	KULZER	R\$ 10,00	R\$400,00
82	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR. PARA SELAMENTO DE CICATRÍCULAS E FISSURAS. USO ODONTOLÓGICO. USO ODONTOLÓGICO. KIT COM FRASCO, AGENTE DE UNIÃO E APLICADORES.	4,00	CX	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 14,40	R\$57,60
83	SELANTE, TIPO DESSENSIBILIZADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL IONÔMERO DE VIDRO, ASPECTO FÍSICO BASE CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	4,00	CX	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 14,50	R\$58,00
88	TIRA DE LIXA AÇO DE 7MM DOBRÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA CLASSE II. CAIXA COM 50 UNIDADES.	50,00	CX	PREVEN	PREVEN	R\$ 7,90	R\$395,00
92	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO. FRASCO COM 10 ML	20,00	UND	FGM	FGM	R\$ 21,00	R\$420,00
Total:						R\$ 4.582,48	

Fis. 2128
 Preço Unitário: R\$ 1,81
 Valor Total: R\$72,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12/05/2023**, a contar do dia **12/05/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


GILBERTO SANTOS JÚNIOR
GESTOR DO FMS

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
 LTDA:43751565000113
 CNPJ: 08.907.871/0001-13
 Rua: R. São Francisco, 100 - Jd. São Francisco - São Paulo - SP
 CEP: 05001-000

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
43.751.565/0001-13